

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 129/2020 – SESMA/PMB

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A SRA. EDILÉIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **Locatária**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, e Sra. **EDILÉIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº. 2.239.622 – PC/PA e CPF nº 396.685.922-04, residente e domiciliada Av. Gentil Bittencourt, nº 1223, Ed. Rio Mino, Aptº 1603, Bairro Nazaré, CEP.: 66040-174, Belém/PA, telefones, (91) 9.9962-7675/ 9.8232 -6673, E-mail: **CARTEIRA1@ETICAWEB.COM.BR**, Telefones: (91) 4008-8273/ (91) 98411-9437, neste ato representada através do **Contrato de Mandato de Intermediação e Administração de Locação de Imóvel com Exclusividade**, junto à empresa **ÉTICA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica com sede nesta cidade, na Av. Nazaré, nº 237, inscrita no CRECI sob nº 001-J 12ª Região e no CNPJ sob o nº 04.808.267/0001-60, neste ato representada por: **FÁBIO MELO ABDELNOR**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 3.100.665 – SSP-PA, ou **RICARDO MELO ABDELNOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 2.685.747 – SSP-PA, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, denominado doravante como **Locadora**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 129/2020**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado no Conjunto Orlando Lobato, Rua Saturno, Qd. A, nº 115, Bairro Parque Verde, CEP.: 66635-470, Belém/PA, de propriedade da **LOCADORA**, destinada à instalação e funcionamento da sede do **DISTRITO TÉCNICO DO BENGUI-DABEN/DEVS/SESMA/PMB**, Gdoc nº 10817/2019.

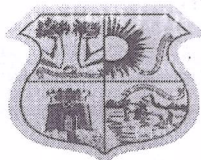
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.566/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Décima Terceira, item 13.1 da vigência do **Contrato Original nº 129/2020** e de **Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **12 (Doze) meses** a partir de **18/02/2023** com término previsto para **18/02/2024**.

3.2 Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de **R\$ 3.530,75** (Três mil e quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), para **R\$ 3.678,44** (três mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um Valor Global de **R\$ 44.141,28** (quarenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **12 (doze) meses**, a partir de **18/02/2023** com término previsto para **18/02/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 O presente Termo Aditivo possui valor mensal de **R\$ 3.678,44** (três mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo um Valor Global de **R\$ 44.141,28** (quarenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **Locatária** estão assegurados nas seguintes dotações:

Função Programática: **2.09.22.10.305.0001**

Atividade: **2222**

Fonte: **160003000**

Elemento: **33.90.39**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Quarto Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 17 de fevereiro de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCATÁRIA

ÉTICA EMPREENDIMENTOS LTDA.
LOCADORA
PROCURADORA

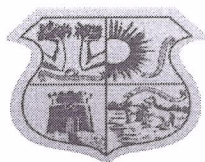
TESTEMUNHAS:

I- _____
RG.: _____

SESMA
Secretaria de
Saúde

2-

RG.:



Belém

Prefeitura da *noossa gente*